DECRETO Nº 040/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAIR FATIMA ANDREIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 498/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Contador, Sra. **CLAIR FATIMA ANDREIS**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2025 A 31/12/2025	11/03/2026 A 20/03/2026	10 DIAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de fevereiro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 040.26
DATA: 12.02.26
EDIÇÃO Nº: 5065
Assinatura

DECRETO Nº 040/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicação Nº 7991669

DECRETO Nº 040/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAIR FATIMA ANDREIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 498/2001.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Contador, Sra. CLAIR FATIMA ANDREIS, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2025 A 31/12/2025	11/03/2026 A 20/03/2026	10 DIAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de fevereiro de 2026.
RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 068/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicação Nº 7991625

PORTARIA Nº 068/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GILSON RONNING DO CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 12 de fevereiro de 2026, o Sr. GILSON RONNING, portador do CPF nº XXX.XXX.049-00, do Cargo de Motorista, Nível 130, do Grupo III - SOP, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de fevereiro de 2026.
RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração